



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1523/2007

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA AGRIPINA GOUVEIA, a rua que inicia na Rua Geraldo Marcondes de Souza, e termina nos fundos da Rua Amélia Gouveia Burin, no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Borda da Mata, 03 de dezembro de 2007.*

  
Benedito Cobra Filho  
Prefeito Municipal

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221  
E-mail: bordadamata@uol.com.br*